



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas Ano de 2025

1. Enquadramento

O presente relatório procede à avaliação anual e descreve a monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Instituto Nacional de Estatística, I.P. (adiante designado INE), no que respeita à atividade desenvolvida no ano de 2025 nesta matéria.

Este documento visa dar resposta às exigências de cumprimento normativo em matéria de prevenção da corrupção, emanadas pelo Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), introduzindo alterações de natureza substantiva e formal neste domínio.

O Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado pelo INE, está em revisão, mantendo-se, contudo, reportado ao período compreendido entre janeiro e dezembro de 2025, tendo como objetivo a prevenção de comportamentos de corrupção ou de riscos conexos.

Neste relatório mantêm-se os riscos administrativos, dando-se seguimento à classificação e identificação dos riscos definidos no PPR, bem como à descrição das medidas adotadas e situação de execução dessas medidas.

2. O Mecanismo Nacional Anticorrupção- MENAC

O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) foi criado com o objetivo de prevenir a corrupção, constituindo um regime abrangente no âmbito do quadro de instrumentos de promoção da ética, da integridade e da prevenção, bem como da deteção da fraude e da corrupção nas organizações.

A criação de um mecanismo com estas funções encontra-se prevista no artigo 6.º da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, de 31 de outubro de 2003, ratificada por Portugal através do Decreto do Presidente da República n.º 97/2007, de 21 de setembro.

A legislação portuguesa consagrou este enquadramento com a publicação, em 9 de dezembro, do Decreto-lei nº 109-E/2021, alterado pelo Decreto-lei n.º 70/2025, de 29 de abril, que instituiu o RGPC. Este regime encontra-se alinhado com as principais orientações técnicas produzidas e divulgadas por entidades nacionais e internacionais que intervêm nestas matérias.

Em 2025, foi realizada pela Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria (IGF) uma ação de monitorização do cumprimento do RGPC em diversas entidades, entre as quais o INE, referente ao exercício de 2024. Esta ação teve como objetivo avaliar o grau de cumprimento das normas e



obrigações previstas naquele regime, bem como em diplomas complementares, no que se refere à existência de um programa de cumprimento normativo, nos termos do artigo 34.º, do RGPC, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. O respetivo contraditório foi apresentado pelo INE no final de dezembro do ano transato, encontrando-se o processo em fase final por parte do IGF.

3. Cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)

O exercício de identificação dos principais riscos nesta matéria contempla a matriz de risco constante do último Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, disponível no Portal do INE https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_sobre_o_ine, delineando a estratégia a adotar no cumprimento das exigências dele decorrentes.

Para efeitos de cumprimento dos instrumentos e medidas do RGPC, integram a moldura genérica aplicável, de forma transversal e abrangente a todas as unidades orgânicas e funcionais, os seguintes instrumentos de cumprimento normativo:

-
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Relatórios
 - Código de Ética e Conduta
 - Canal de Denúncia
 - Programa de Formação e Comunicação para a Integridade
 - Responsável pelo Cumprimento Normativo
-

A Política Antifraude e Anticorrupção do INE foi atualizada em 21 de fevereiro de 2025, encontrando-se também disponível no Portal do INE.

3.1. Plano de Prevenção de Riscos (PPR) e Relatórios

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), previsto no artigo 6º do RGCP, constitui um instrumento de identificação dos riscos que pode associar-se ao desenvolvimento das atividades do INE, e que, por essa razão, exige a adoção de medidas preventivas adequadas.

A revisão trienal do PPR encontra-se a ser terminada e será finalizada no 1.º trimestre de 2026. Não obstante, os riscos que se consideram significativos, como sejam situações de conflitos de interesses ou de acumulação de funções, têm vindo a ser objeto de acompanhamento e análise nos Relatórios Anuais.

Tratando-se de um exercício de verificação anual, são também enquadrados no PPR alguns riscos de natureza gestonária, aplicáveis no contexto das medidas de prevenção e de controlo interno.

Nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o presente Relatório de Avaliação Anual abrange todas as unidades orgânicas, incluindo a direção de topo, no que respeita à identificação de riscos, apresentando os resultados da avaliação, no Anexo 1 deste Relatório, onde se encontram descritos de forma sintética, a classificação e identificação dos riscos, as respetivas medidas de prevenção, a situação de execução dessas medidas e o estado da sua aplicação, reportados à data de 31 de dezembro de 2025.



O PPR e os Relatórios de Avaliação Anual encontram-se publicados na página oficial do INE.

3.2. Código de Ética e Conduta do INE

O Código de Ética e Conduta, a que se refere o artigo 7.º do RGPC, constitui o instrumento de gestão através do qual o INE identifica e assume os valores éticos e os princípios de atuação que enquadram o exercício da sua missão, bem como as condutas consideradas mais adequadas a observar por todos aqueles que exercem funções nesta instituição.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do RGPC, o Código de Ética e Conduta do INE foi revisto em 4 de julho de 2025, encontrando-se divulgado no Portal do INE. Do seu conteúdo foi dado conhecimento a todos os trabalhadores, tendo o mesmo sido remetido ao MENAC em 18 de julho de 2025.

O Código de Ética e Conduta está disponível internamente através da intranet e também no Portal do INE em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_denuncia.

3.3. Canal de Denúncia do INE

Em 2025 foi dada continuidade à divulgação do Canal de Denúncia junto dos trabalhadores e no sítio do INE, onde se encontram definidas as regras e os procedimentos relativos às garantias de anonimato e de proteção dos denunciantes, incluindo a salvaguarda da manutenção do posto de trabalho e a inexistência de qualquer forma de retaliação ou pressão.

Foi elaborado um procedimento interno relativo ao Canal de Denúncia, com o objetivo de descrever o processo de registo e tratamento de denúncias referentes a qualquer suspeita da prática de atos de corrupção ou infrações conexas, identificando o respetivo fluxo processual e as responsabilidades associadas, conforme disponível no Sistema de Gestão Integrado do INE (Segurança de Informação e Qualidade).

No ano de 2025, foram recebidas 2 (duas) denúncias externas que não versavam sobre aspetos relacionados com a missão, nem com as atribuições ou competências do INE, I.P., tendo sido devidamente encaminhadas para o Mecanismo Nacional Anticorrupção, conforme o artigo 12, número 3 da Lei n.º 93/2021. O INE recebeu ainda 6 comunicações que, pela sua natureza, estavam fora do âmbito do canal de denúncia, tendo sido devidamente encaminhadas para os sistemas de comunicação adequados.

O quadro infra sistematiza a informação descrita, tendo o respetivo relatório sido submetido na plataforma do MENAC, encontrando-se disponível no Portal do INE em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_denuncia.



2. Comunicações recebidas no Canal de Denúncia

Tipo de comunicação	2025	Notas
Denúncias externas recebidas	0	
Denúncias internas recebidas	0	
Denúncias nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do regime geral estabelecido pela Lei 93/2021 de 20 de dezembro	2	Encaminhadas ao MENAC/ consultor coordenador responsável pelo tratamento de denúncias
Comunicações fora do âmbito do Canal de denúncia	6	Respondidas no âmbito do Sistema de Sugestões e Reclamações ou no âmbito das unidades orgânicas competentes

3.4. Formação e Comunicação para a Integridade

Compete ao INE assegurar a realização de formação interna dirigida a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a garantir o conhecimento e a compreensão das políticas e dos procedimentos de prevenção da corrupção e de infrações conexas implementados na entidade.

Neste âmbito, foi ministrado em 17 de dezembro de 2025, nas instalações do INE, um *webinar* interno, sobre Fraude e Corrupção, incluindo os Instrumentos adotados pelo INE no âmbito do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

Adicionalmente, vários dirigentes e técnicos participaram em ações de formação externa, promovidas por entidades devidamente acreditadas designadamente pelo Instituto Nacional de Administração (INA) e pelo MENAC, sobre a temática da fraude e corrupção, contribuindo para o reforço das competências internas nesta matéria.

O plano de formação sobre o RGPC de 2025 encontra-se disponível em https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_denuncia.

3.5. Responsável do Cumprimento Normativo

Em cumprimento das disposições do MENAC e do n.º 2 do artigo 5.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foi designada, em 30 de setembro, através da Ordem de Serviço n.º R/18/2024, a Vogal do Conselho Diretivo do INE, Dra. Maria João Zilhão, como Responsável pelo Cumprimento Normativo do INE, coadjuvada pelo Serviço de Planeamento, Controlo e Qualidade, dirigido pela Dra. Magda Ribeiro, dirigente de 1.º grau, encontrando-se o respetivo despacho publicado no sítio eletrónico do INE.

O INE reportou a referida designação na plataforma do MENAC.

4. Medidas preventivas de riscos

Em 8 de janeiro de 2025 foi finalizada uma auditoria interna, com o objetivo de “avaliar a existência de indícios de fraude e corrupção e dos respetivos mecanismos de controlo associados às atividades do INE”, cujo relatório foi concluído com o n.º 4/2024.



A auditoria baseou-se na verificação de um conjunto de requisitos e controlos de identificação assentes em objetivos específicos, incidindo sobre dois procedimentos de contratação pública de montante mais elevado concluídos em 2024, num total de sete procedimentos necessários à execução de dois projetos financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Não se observaram constatações.

No dia 4 de julho de 2025, foi assinado pelo Presidente do Conselho Diretivo do INE a Ordem de Serviço n.º O/02/2025, que aprovou o Manual de Controlo Interno do INE, I.P., para as áreas financeira e administrativa (DAFP), reforçando os mecanismos de controlo interno previstos no artigo 15.º do RGPC.

No âmbito das medidas preventivas adotadas pelo INE, a matriz de risco utilizada continua a ser a definida no Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas do INE (página 19), assente na relação entre “Probabilidade de ocorrência vs Gravidade vs Reversibilidade dos efeitos”. Em conformidade, são implementadas as ações necessárias à gestão dos riscos identificados, de acordo com a política de tolerância 0 (zero) que foi estabelecida.

Para cada situação de execução das medidas e de gestão do risco podem ser aplicadas diferentes estratégias de resposta, enquadradas num sistema orientado pelos seguintes princípios e normas:

- A atividade de controlo é regulada por diretrizes internacionais, regulamentos técnicos, normas de conduta, princípios e normas legais;
- É assegurada a inexistência de conflito de interesses, mediante declaração assinada por todos/as os/as intervenientes, incluindo dirigentes e trabalhadores, para garantia de imparcialidade e prevenindo incompatibilidade e impedimentos, relativamente a cada procedimento que lhes seja confiado e no qual tenham influência;
- A acumulação de funções é efetuada mediante requerimento apresentado pelo trabalhador, sendo vedado o exercício de atividade profissional externa que interfira com as suas atribuições profissionais e/ou com a atividade ou os interesses do INE, salvo nos casos expressamente previstos na lei ou em situações devidamente fundamentadas e autorizadas pelo CD;
- Os processos de decisão assentam em procedimento hierárquico claramente definido, com distintos níveis de decisão;
- No âmbito da transparência administrativa e da divulgação da informação, é assegurada a acessibilidade, a qualidade, a compreensibilidade, a tempestividade e a integridade dos dados;
- Os contratos incluem cláusulas relativas à confidencialidade e proteção de dados pessoais;
- Os trabalhadores e colaboradores encontram-se obrigados a comunicar, nos termos da do Código de Conduta e Ética em vigor, qualquer situação de potencial conflito de interesses da qual tenham conhecimento, encontrando-se definidos e assegurados os mecanismos de proteção do denunciante.

Refira-se, ainda, que o INE cumpre, na generalidade, a Recomendação n.º 3/2020 do Conselho de Prevenção da Corrupção, publicada no Diário da República, 2ª série, de 17 de julho de 2020, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público.



5. Recomendações

Com vista ao reforço da transparência e à prevenção da fraude e da corrupção, identificam-se as seguintes ações a desenvolver:

- Rever o Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (PPR), assegurando o cumprimento integral aos requisitos previsto no artigo 6.º do DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro;
- Aperfeiçoar, nos próximos relatórios de avaliação da execução do PPR, a forma como é evidenciada a categorização dos tipos de risco, nomeadamente no que respeita à conformidade regulatória e à respetiva comunicação ao MENAC;
- Reforçar a divulgação do Código de Ética e Conduta e do Canal de Denúncia do INE;
- Promover o envolvimento dos responsáveis, em articulação com o Responsável do Cumprimento Normativo designado, na identificação de situações e na prevenção de riscos, visando a melhoria dos resultados;
- Sensibilizar todas as unidades orgânicas para a necessidade de comunicar quaisquer situações relevantes, assegurando a continuidade da implementação das medidas e a atualização permanente dos instrumentos de cumprimento normativo, com o devido reporte ao MENAC;
- Prosseguir a realização de ações de formação e de *webinars* sobre transparência e prevenção da fraude e da corrupção.

6. Disposições Finais

O presente relatório será publicitado no Portal do INE e comunicado, para conhecimento, aos membros do Governo responsáveis pela respetiva direção, superintendência ou tutela, bem como aos serviços de inspeção da área governativa e ao MENAC, no prazo de 10 dias contados da sua aprovação e publicação.

António Rua

Presidente

Fevereiro/2026

Anexo 1

Relatório de Avaliação 2025

Medidas de prevenção dos riscos relevantes determinados em função de cada unidade orgânica

A apresentação sistemática que se segue, pretende facilitar a leitura do documento, evitar a repetição sucessiva de medidas e destacar procedimentos diretamente dirigidos à contenção de práticas configuráveis como fenómenos de corrupção.

A matriz de risco manteve-se a desenhada no Plano de Prevenção de Riscos, e a graduação do Risco (GR) é igualmente classificada como: risco fraco (RF), risco moderado (RM) ou risco elevado (RE), consoante apresentado no quadro infra.

Não se verificou nenhuma situação de risco elevado, não sendo, por isso, feita avaliação intercalar.

Do trabalho desenvolvido resultou a elaboração das tabelas seguintes, que se apresentam por unidades orgânicas, com a classificação e identificação do risco, as medidas de prevenção, a situação de execução das medidas, e o estado das mesmas em observações, reportados à data de 31 de dezembro de 2025, incluindo os riscos das respetivas UO dependentes.

a) Conselho Diretivo

Classif. risco	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção	Situação de execução das medidas	Obs.
RM	Risco de não atualização de declarações obrigatórias para exercício de cargos públicos	<ul style="list-style-type: none">Relembrar por email a necessidade de verificar se houve alteração familiar ou patrimonial	<ul style="list-style-type: none">Email a enviar semestralmente pelo RCN	Em aplicação
RM	Risco de conflito de interesses	<ul style="list-style-type: none">Assinar declaração de conflitos individualmente ou pedido de escusa nos procedimentos	<ul style="list-style-type: none">Compromisso assinado individualmente	
RM	Risco de não atualização do pedido de acumulação de funções	<ul style="list-style-type: none">Relembrar por email a necessidade de verificar se houve alteração	<ul style="list-style-type: none">Email a enviar semestralmente pelo RCN	
RM	Risco de aceitação indevida de ofertas, benefícios e recompensas	<ul style="list-style-type: none">Sensibilização e divulgação do Código de Conduta	<ul style="list-style-type: none">Existência de Código de Conduta, com indicações	

b) Secretariado do Conselho Superior de Estatística**c) Delegação do Porto, Coimbra, Évora e Faro****d) Encarregado de Proteção de Dados**

Classif. risco	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção	Situação de execução das medidas	Obs.
RM	Risco de falta de regras de implementação escrita do RGPD	<ul style="list-style-type: none">Clarificação de procedimentos relacionados com a proteção de dados	<ul style="list-style-type: none">Sensibilização e formação do RGPD	Em aplicação
RM	Risco de conflito de interesses	<ul style="list-style-type: none">Assinar declaração de conflitos ou pedido de escusa nos procedimentos	<ul style="list-style-type: none">Compromisso assinado individualmente enquanto pelos membros do júri e/ou gestor do contrato	
RM	Risco de acumulação de funções não autorizadas ou de não atualização	<ul style="list-style-type: none">Relembrar por email a necessidade de verificar se houve alguma alteração	<ul style="list-style-type: none">Pedido por requerimento ao qual se vincula	
RM	Risco de aceitação indevida de ofertas, benefícios e recompensas	<ul style="list-style-type: none">Sensibilização e divulgação do Código de Conduta	<ul style="list-style-type: none">Existência de Código de Conduta, com indicações	

e) Departamento de Administração Financeira e Patrimonial (DAFP)

Classif. Risco	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção	Situação de execução das medidas	Obs.
RM	Risco de erros nas projeções do Orçamento	<ul style="list-style-type: none"> Conferências da informação intermédia e final; Acompanhamento e controlo da execução de medidas previstas nas normas de controlo interno; Procedimentos sobre planeamento e orçamentação das atividades do INE; Procedimentos detalhados com controlo documental e registo e organização dos procedimentos efetuados, com cruzamento de informação 	Manteve as medidas anteriormente adotadas, com vista à prevenção e eliminação de qualquer risco de corrupção, favorecimento ou conflito de interesses	Em aplicação
RM	Risco de desvio de dinheiros e valores	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções e diferentes níveis de avaliação 	Cruzamento da informação	
RM	Risco de falhas na aplicação de normas, procedimentos e regulamentos de natureza financeira	<ul style="list-style-type: none"> Controlo das peças processuais por vários níveis com circulação de contributos pelos diversos intervenientes. 	A documentação é sempre sujeita a dupla verificação	
RM	Risco de omissão ou manipulação de informação com o objetivo de condicionar a decisão financeira	<ul style="list-style-type: none"> Auditorias aos pedidos de pagamento do Eurostat 	Manteve as medidas anteriormente adotadas	
RM	Risco de deficiente gestão dos processos de aquisição de bens e serviços	<ul style="list-style-type: none"> Normalização de procedimentos 	Reforço de mecanismos de controlo com rotatividade de funcionários intervenientes nos processos de aquisição	
RM	Risco de fuga de informação ou favorecimento no âmbito de procedimentos aquisitivos	<ul style="list-style-type: none"> Rotatividade dos membros do júri 	Manteve as medidas anteriormente adotadas	
RM	Elaboração deficiente das peças procedimentais	<ul style="list-style-type: none"> Registo na plataforma de contratação pública eletrónica, das intervenções verificadas em cada procedimento aquisitivo 	Todos os processos são instruídos com base em procedimentos pré-estabelecidos	
RM	Risco de conflito de interesses	<ul style="list-style-type: none"> Declaração assinada de inexistência de conflitos de interesses nos procedimentos contratuais 	Compromisso assinado pelos membros do júri e gestor do contrato	
RM	Risco de acumulação de funções não autorizadas ou de não atualização	<ul style="list-style-type: none"> Requerimento para autorização de acumulação de funções 	Pedido do trabalhador, que se vincula por requerimento	
RM	Risco de aceitação indevida de ofertas, benefícios e recompensas	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilização e divulgação 	Existência de Código de Conduta, com indicações	

f) Recursos Humanos (DRH)

Classif. risco	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção	Situação de execução das medidas	Obs.
RM	Risco de quebra de deveres de isenção e imparcialidade na seleção de pessoal	<ul style="list-style-type: none"> Adoção de procedimentos e nomeação de júris diferenciados em função da tipologia dos concursos Rotatividade dos membros do júri Processos de identificação das necessidades de RH, com decisores a vários níveis 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve as medidas anteriormente adotadas 	Em aplicação
RM	Risco de acesso às informações dos funcionários e quebra de sigilo	<ul style="list-style-type: none"> Medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais, com acesso restrito 	<ul style="list-style-type: none"> Toda a informação encontra-se em locais fechados e com acesso restrito 	
RM	Risco de falha no registo de informação de dados do pessoal	<ul style="list-style-type: none"> Segregação de funções e responsabilidades das operações 	<ul style="list-style-type: none"> Controlos cruzados 	
RM	Risco de falhas no processamento das remunerações e de outros abonos	<ul style="list-style-type: none"> Processamento e conferência mensal das remunerações e outros abonos 	<ul style="list-style-type: none"> Controlos cruzados 	
RM	Risco de baixa execução do programa de formação	<ul style="list-style-type: none"> Procedimentos sobre planeamento 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve as medidas anteriormente adotadas 	
RM	Risco de utilização indevida de passwords de funcionários para	<ul style="list-style-type: none"> Gestão dos acessos informáticos 	<ul style="list-style-type: none"> Medidas da política de segurança de informação 	



Classif. risco	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção	Situação de execução das medidas	Obs.
	aceder de forma “encapotada” aos sistemas informatizados			
RM	Risco de conflito de interesses	<ul style="list-style-type: none">• Declaração de conflitos assinada individualmente ou pedido de escusa	<ul style="list-style-type: none">• Manteve as medidas anteriormente adotadas	
RM	Risco de não atualização do pedido de acumulação de funções privadas com funções públicas	<ul style="list-style-type: none">• Cruzamento de informação e realização de testes por comparação	<ul style="list-style-type: none">• Manteve as medidas anteriormente adotadas	
RM	Risco de acumulação de funções não autorizadas ou de não atualização	<ul style="list-style-type: none">• Requerimento para autorização de acumulação de funções	<ul style="list-style-type: none">• Pedido do trabalhador, que se vincula por requerimento	
RM	Risco de aceitação indevida de ofertas, benefícios e recompensas	<ul style="list-style-type: none">• Sensibilização e divulgação	<ul style="list-style-type: none">• Existência de Código de Conduta, com indicações	

-
- g) Departamento de Estatísticas Económicas (DEE)
 - h) Departamento de Estatísticas Demográficas e Sociais (DES)
 - i) Departamento de Contas Nacionais (DCN)
 - j) Departamento de Recolha e Gestão de Dados (DRGD)
 - k) Gabinete Censos (GC)
-

Classif. risco	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção	Situação de execução das medidas	Obs.
RM	Risco da quebra de confidencialidade	<ul style="list-style-type: none">• Classificação da informação em termos de confidencialidade e partilha pelos utilizadores, tendo por base requisitos de disponibilidade, continuidade e segurança	<ul style="list-style-type: none">• Manteve as medidas anteriormente adotadas	Em aplicação
RF	Risco de uso indevido de informação base dos resultados estatísticos não publicados	<ul style="list-style-type: none">• Procedimento de salvaguarda e recuperação ou reconstrução de informação	<ul style="list-style-type: none">• Manteve as medidas anteriormente adotadas	
RM	Risco de manipulação intencional de dados ou de informação de base dos resultados estatísticos	<ul style="list-style-type: none">• Identificação, classificação e monitorização dos componentes críticos da infraestrutura tecnológica	<ul style="list-style-type: none">• Manteve as medidas anteriormente adotadas	
RF	Risco de ocultação de dados dos resultados estatísticos	<ul style="list-style-type: none">• Clarificação dos procedimentos utilizados	<ul style="list-style-type: none">• São registadas e identificado o utilizador e data de todas as edições/eliminações de registos de dados de recolha.	
RM	Risco de destruição de dados ou de informação dos resultados estatísticos	<ul style="list-style-type: none">• Medidas de segurança dos pontos de controlo e regulação do tráfego de dados	<ul style="list-style-type: none">• Manteve as medidas anteriormente adotadas	
RM	Risco de destruição ou deterioração do arquivo de dados	<ul style="list-style-type: none">• Políticas e procedimentos do sistema de gestão e segurança da informação	<ul style="list-style-type: none">• Manteve as medidas anteriormente adotadas	
RM	Risco de incorreção e desatualização dos conteúdos	<ul style="list-style-type: none">• Partilha de conhecimento com articulação da informação	<ul style="list-style-type: none">• Manteve as medidas anteriormente adotadas	
RM	Risco de falhas de articulação entre os vários departamentos/serviços	<ul style="list-style-type: none">• Partilha de conhecimento com articulação da informação nos termos do manual de processos da produção estatística	<ul style="list-style-type: none">• Manteve as medidas anteriormente adotadas	
RM	Risco de conflito de interesses	<ul style="list-style-type: none">• Preenchimento de fichas de conflito de interesses ou de pedido de escusa	<ul style="list-style-type: none">• Manteve o procedimento adotado	
RM	Risco de acumulação de funções não autorizadas ou de não atualização	<ul style="list-style-type: none">• Requerimento para autorização de acumulação de funções	<ul style="list-style-type: none">• Pedido do trabalhador, que se vincula por requerimento	
RM	Risco de aceitação indevida de ofertas, benefícios e recompensas	<ul style="list-style-type: none">• Sensibilização e divulgação	<ul style="list-style-type: none">• Existência de Código de Conduta, com indicações	

I) Departamento de Metodologia e Sistemas de Informação (DMSI)

Classif. risco	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção	Situação de execução das medidas	Obs.
RM	Risco da quebra de confidencialidade	<ul style="list-style-type: none"> Medidas de segurança dos pontos de controlo e regulação do tráfego de dados 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve as medidas anteriormente adotadas 	Em aplicação
RM	Risco de manipulação de dados ou de informação de base dos resultados estatísticos	<ul style="list-style-type: none"> Políticas e procedimentos do sistema de gestão e segurança da informação 	<ul style="list-style-type: none"> Foram atualizadas as políticas e procedimentos do SGTI 	
RM	Risco na disponibilização de dados	<ul style="list-style-type: none"> Classificação de confidencialidade da informação 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve as medidas anteriormente adotadas 	
RM	Risco de destruição de dados ou de informação dos resultados estatísticos	<ul style="list-style-type: none"> Clarificação eficaz das obrigações éticas de tratamento do segredo estatístico. 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve as medidas anteriormente adotadas 	
RM	Risco de acesso à informação reservada e partilha com terceiros	<ul style="list-style-type: none"> Clarificação de métodos e procedimentos relacionados com a proteção de dados 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve as medidas anteriormente adotadas 	
RM	Risco de conflito de interesses	<ul style="list-style-type: none"> Preenchimento de fichas de conflito de interesses ou de pedido de escusa 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve o procedimento adotado 	
RM	Risco de acumulação de funções não autorizadas ou de não atualização	<ul style="list-style-type: none"> Requerimento para autorização de acumulação de funções 	<ul style="list-style-type: none"> Pedido do trabalhador, que se vincula por requerimento 	
RM	Risco de aceitação indevida de ofertas, benefícios e recompensas	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilização e divulgação 	<ul style="list-style-type: none"> Existência de Código de Conduta, com indicações 	

e) Serviço de Assessoria Jurídica às Estatísticas Oficiais (AJEO)

Classif. risco	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção	Situação de execução das medidas	Obs.
RF	Risco de incumprimento dos prazos de contencioso	<ul style="list-style-type: none"> Registo dos processos de contraordenação estatística em aplicação informática própria Revisão e controlo de prazos e de peças processuais 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve as medidas anteriormente adotadas, com alertas em vários níveis hierárquicos 	Em aplicação
RM	Risco de quebra de confidencialidade em informação submetida a sigilo	<ul style="list-style-type: none"> Registo eletrónico e arquivo em rede da documentação entrada e saída com controlo de prazos de resposta associados e cruzamento com os processos registados 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve um controlo sistemático sobre o arquivo físico e eletrónico 	
RM	Risco de redução da qualidade da informação prestada com vista à tomada de decisão	<ul style="list-style-type: none"> Análise jurídica a documentos, contratos e protocolos envolvendo diferentes níveis hierárquicos. 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve a dupla verificação 	
RF	Risco de desatualização da legislação com vista à tomada de decisão	<ul style="list-style-type: none"> Pesquisa diária de legislação/informação atualizada aplicável aos pareceres emitidos com divulgação às respetivas unidades orgânicas 	<ul style="list-style-type: none"> Partilha de tarefas por equipas de trabalho 	
RF	Risco de elaboração de minutas sem declaração de confidencialidade em contratos e protocolos	<ul style="list-style-type: none"> Verificação da declaração de confidencialidade em todos os contratos e protocolos 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve as medidas anteriormente adotadas, com uniformização. 	
RM	Risco de incumprimento das políticas e procedimentos do sistema de gestão e segurança da informação	<ul style="list-style-type: none"> Políticas e procedimentos do sistema de gestão e segurança da informação 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve o modelo de verificação hierárquica 	
RM	Risco de falta de regras de implementação escrita do RGPD	<ul style="list-style-type: none"> Clarificação de procedimentos relacionados com a proteção de dados 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve o modelo de verificação hierárquica 	
RF	Risco de conflito de interesses	<ul style="list-style-type: none"> Preenchimento de fichas de conflito de interesses ou de pedido de escusa 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve o procedimento adotado 	
RM	Risco de acumulação de funções não autorizadas ou de não atualização	<ul style="list-style-type: none"> Requerimento para autorização de acumulação de funções 	<ul style="list-style-type: none"> Pedido do trabalhador, que se vincula por requerimento 	
RM	Risco de aceitação indevida de ofertas, benefícios e recompensas	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilização e divulgação 	<ul style="list-style-type: none"> Existência de Código de Conduta, com indicações 	



f) Serviço de Difusão (DI)

Classif. risco	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção	Situação de execução das medidas	Obs.
RM	Risco de promoção inadequada da imagem do INE	<ul style="list-style-type: none">Inquéritos de satisfação	<ul style="list-style-type: none">Manteve as medidas anteriormente adotadas	Em aplicação
RM	Risco de incorreção e desatualização dos conteúdos	<ul style="list-style-type: none">Elaboração e publicação de indicadores	<ul style="list-style-type: none">Partilha de tarefas por equipas de trabalho	
RM	Risco de erros e falhas nas publicações	<ul style="list-style-type: none">Procedimentos do sistema de difusão e revisões	<ul style="list-style-type: none">Manteve as medidas anteriormente adotadas	
RM	Risco de ausência de informação de suporte	<ul style="list-style-type: none">Definição de regras nos procedimentos internos	<ul style="list-style-type: none">Manteve as medidas anteriormente adotadas	
RM	Risco de deterioração dos documentos	<ul style="list-style-type: none">Procedimento para garantia da conservação dos documentosSegurança física e ambiental dos documentos	<ul style="list-style-type: none">Manteve as medidas anteriormente adotadas	
RM	Risco de divulgação de informação incorreta ou inadequada no atendimento e relacionamento com terceiros	<ul style="list-style-type: none">Clarificação de procedimentos	<ul style="list-style-type: none">Manteve as medidas anteriormente adotadas	
RM	Risco de conflito de interesses	<ul style="list-style-type: none">Preenchimento de fichas de conflito de interesses ou de pedido de escusa	<ul style="list-style-type: none">Manteve as medidas adotadas	
RM	Risco de acumulação de funções não autorizadas ou de não atualização	<ul style="list-style-type: none">Requerimento para autorização de acumulação de funções	<ul style="list-style-type: none">Pedido do trabalhador, que se vincula por requerimento	
RM	Risco de aceitação indevida de ofertas, benefícios e recompensas	<ul style="list-style-type: none">Sensibilização e divulgação	<ul style="list-style-type: none">Existência de Código de Conduta, com indicações	

g) Serviço de Comunicação e Imagem (CI)

Classif. risco	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção	Situação de execução das medidas	Obs
RM	Risco de informação desadequada ou incorreção de conteúdos	<ul style="list-style-type: none">Definição e validação com vários níveis de responsabilidade	<ul style="list-style-type: none">Manteve a medida de prevenção adotada	Em aplicação
RM	Risco de divulgação inadequada da imagem e informação do INE	<ul style="list-style-type: none">Procedimentos do sistema de difusão e revisões	<ul style="list-style-type: none">Manutenção do modelo de verificação hierárquica da informação prestada através dos canais institucionais	
RM	Risco de fuga da informação	<ul style="list-style-type: none">Realização de testes com cruzamento de informação	<ul style="list-style-type: none">Política e procedimentos do sistema de segurança da informação	
RM	Risco de prestação de informação inadequada no atendimento e relacionamento com terceiros	<ul style="list-style-type: none">A informação prestada ao exterior é validada pelo superior hierárquico	<ul style="list-style-type: none">Partilha de tarefas por equipas de trabalho	
RM	Risco de conflito de interesses	<ul style="list-style-type: none">Preenchimento de fichas de conflito de interesses ou pedidos de escusa	<ul style="list-style-type: none">Manteve as medidas adotadas	
RM	Risco de acumulação de funções não autorizadas ou de não atualização	<ul style="list-style-type: none">Requerimento para autorização de acumulação de funções	<ul style="list-style-type: none">Pedido do trabalhador, que se vincula por requerimento	
RM	Risco de aceitação indevida de ofertas, benefícios e recompensas	<ul style="list-style-type: none">Sensibilização e divulgação	<ul style="list-style-type: none">Existência de Código de Conduta, com indicações	

h) Serviço de Relações Externas e Cooperação (REC)

Classif. risco	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção	Situação de execução das medidas	Obs.
RM	Risco de promoção inadequada da imagem internacional do INE	<ul style="list-style-type: none"> Elaboração de relatórios de execução técnica e de qualidade das missões desenvolvidas 	<ul style="list-style-type: none"> Manutenção das medidas adotadas, com validação prévia das posições internacionais 	Em aplicação
RM	Risco de prestação de informação inadequada no relacionamento com terceiros	<ul style="list-style-type: none"> Clarificação de procedimentos de acordo com o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias 	<ul style="list-style-type: none"> Partilha de tarefas por equipas de trabalho 	
RM	Risco de conflito de interesses	<ul style="list-style-type: none"> Preenchimento de fichas de conflito de interesses 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve o procedimento adotado 	
RM	Risco de acumulação de funções não autorizadas ou de não atualização	<ul style="list-style-type: none"> Requerimento para autorização de acumulação de funções 	<ul style="list-style-type: none"> Pedido do trabalhador, que se vincula por requerimento 	
RM	Risco de aceitação indevida de ofertas, benefícios e recompensas	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilização e divulgação 	<ul style="list-style-type: none"> Existência de Código de Conduta, com indicações 	

m) Serviço de Planeamento, Controlo e Qualidade (PCQ)

Classif. risco	Identificação do Risco	Medidas de Prevenção	Situação de execução das medidas	Obs.
RM	Risco de deficiência no controlo das diversas fases do planeamento	<ul style="list-style-type: none"> Supervisão dos procedimentos 	<ul style="list-style-type: none"> Partilha de tarefas por equipas de trabalho 	Em aplicação
RM	Risco de redução da qualidade dos produtos elaborados	<ul style="list-style-type: none"> Revisão dos procedimentos 	<ul style="list-style-type: none"> Partilha de tarefas por equipas de trabalho 	
RM	Risco de não cumprimento dos prazos de disponibilização da informação	<ul style="list-style-type: none"> Realização de testes com cruzamento de informação 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve as medidas anteriormente adotadas 	
RM	Risco de falha no controlo de qualidade dos procedimentos	<ul style="list-style-type: none"> Promoção de sistema de auscultação dos utilizadores 	<ul style="list-style-type: none"> Partilha de tarefas por equipas de trabalho 	
RM	Risco da quebra de confidencialidade	<ul style="list-style-type: none"> Política e procedimentos do sistema de segurança da informação e das políticas de confidencialidade, privacidade e proteção de dados 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve as medidas anteriormente adotadas 	
RM	Risco de prestação de informação inadequada no atendimento e relacionamento com terceiros	<ul style="list-style-type: none"> Sistema de sugestões e reclamações 	<ul style="list-style-type: none"> Partilha de informação 	
RM	Risco de não concretização dos objetivos previstos no Plano de Atividades	<ul style="list-style-type: none"> Monitorização do cumprimento dos calendários elaborados e justificação dos desvios 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve as medidas anteriormente adotadas 	
RM	Risco de conflito de interesses	<ul style="list-style-type: none"> Preenchimento de fichas de conflito de interesses ou de pedido de escusa 	<ul style="list-style-type: none"> Manteve o procedimento adotado 	
RM	Risco de acumulação de funções não autorizadas ou de não atualização	<ul style="list-style-type: none"> Requerimento para autorização de acumulação de funções 	<ul style="list-style-type: none"> Pedido do trabalhador, que se vincula por requerimento 	
RM	Risco de aceitação indevida de ofertas, benefícios e recompensas	<ul style="list-style-type: none"> Sensibilização e divulgação 	<ul style="list-style-type: none"> Existência de Código de Conduta, com indicações 	
RB	Risco de falta de implementação do RGPC pelo RCN	<ul style="list-style-type: none"> Regras e check-list de implementação escrita do RGPC 	<ul style="list-style-type: none"> Procedimentos definidos e escritos 	